



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Processo manutenção equipamentos médicos e odontológicos - parecer julgamento

1 mensagem



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

3 de março de 2021 às 11:23

Para: Gugik Advocacia <gugik.advocacia@gmail.com>

Bom dia

Segue em anexo o processo na integra para parecer de julgamento.

- 5. Pregão Presencial nº 05-2021 inicio OK.pdf
- 5.1. Pregão Presencial nº 05-2021 ate a publ do...
- 5.2. Pregão Presencial nº 05-2021 cont 2 ate ad...

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Serviços manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos. Análise jurídica fase externa - Pregão Presencial nº 005/2021 - Processo Licitatório nº 005/2021.

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento que objetiva a contratação de serviços complementares em saúde.
2. Os autos foram analisados por esta Procuradoria Jurídica até às fls. 194 tendo sido emitidos pareceres prévios acerca da fase interna - fls. 115/122 e 194/197.
3. Nesse momento, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do Pregão Presencial nº 005/2021.
4. O aviso de licitação foi publicado nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2021 nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no mural de licitações do TCE, bem como encaminhado à Câmara de Vereadores, obedecendo ao contido no artigo 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 78, inciso XXX, LOM (fls. 255/260).
5. No presente Edital ficou estipulado que a abertura das propostas se daria no dia 02 de março deste ano, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis previsto no artigo 4º, inciso V, da Lei Federal do Pregão.
6. Houve impugnação editalícia (fls. 262), a qual foi decidida às fls. 263/265, tendo optado pela manutenção das regras editalícias. No que tange a esse particular, reiteram-se as ponderações constantes no parecer nos itens 16/19 - fl. 117, sendo vedadas exigências desnecessárias e que frustrem o caráter competitivo do certame.
7. Observa-se que foi acostado ao procedimento a ata do pregão presencial realizada em data de 02 de março de 2021 (fls. 302/303), cuja análise documental foi realizada pelo pregoeiro e equipe de apoio.
8. Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como ressaltando-se o contido nos pareceres iniciais - o que se ratificam integralmente, não se observa na fase externa do certame ofensa à Lei Federal nº 10.520/2002 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

À consideração Superior.

Documento datado e assinado digitalmente.

PRICILA
GREGOLIN
GUGIK

Digitally signed by
PRICILA GREGOLIN
GUGIK
Date: 2021.03.08
11:53:39 -03'00'

Pricila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

DATA: 12/02/21

ABERTURA: 02/03/21

HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 05/2021, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ODONTO TEC LTDA	168,00	50.400,00
02	ODONTO TEC LTDA	175,00	52.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-06	102.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 08 de março de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito Municipal.



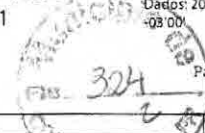
Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 10 de Março de 2021

Ano IV – Edição Nº 0664

HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTDA:1393403100
0161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13934031000161
Dados: 2021.03.09 17:58:10 -03:00



Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7579, de 06 de março de 2021.

Súmula: Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO toda a legislação e regramento, notadamente de ordem estadual, que incide sobre o momento atual da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a preocupação prioritária com a preservação da vida humana;

CONSIDERANDO o significativo aumento no número dos casos de infecção local pelo Coronavírus e a superlotação dos leitos hospitalares e de unidade de terapia intensiva em todo o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade permanente reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde do estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO os termos do ofício encaminhado pela Associação Empresarial de Coronel Vivida ao Executivo Municipal em 04 de março de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nºs 6.983, 7001 e 7.020/2021 e do Decreto Municipal nº 7.577, de 05 de março de 2021;

DECRETA:
Art. 1º. Continuam em vigor todas as medidas constantes no Decreto Estadual nº 6.983/2021, assim como ficam acolhidos o Decreto Estadual nº 7.001/2021 e Decreto Estadual nº 7020/2021 na sua integralidade.

Art. 2º. Fica prorrogado das 05h:00min do dia 8 (oito) de março de 2021 até às 05h:00min do dia 10 (dez) de março de 2021, o prazo do artigo 4º do Decreto Municipal 7577/2021.

Art. 3º. Ficam revogados os demais artigos constantes no Decreto Municipal 7577/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se.
Carlos Lopes - Secretário da Administração e da Fazenda

Art. 4º. Das 20 horas do dia 05 de março de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021, fica mantido o fechamento de todas as empresas do comércio varejista, as quais só poderão manter as atividades de portas fechadas as quais só poderão manter as atividades internas e sem acesso ao público, em contingente reduzido de funcionários e em regime de escala, com atendimento pelo sistema de delivery, sem prejuízo da observância das medidas de prevenção de contágio do COVID-19.

DECRETO Nº 7582/2021, de 08 de março de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, art. 4º, Inciso IV, publicada em 02 de dezembro de 2020 e inciso IV, do Artigo 21 da Lei Municipal 3009/2020, de 07 de julho de 2020 (LDO)

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.121.830,54 (um milhão cento e vinte e um mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601 10.122.0019.2.129	Ações de Enfrentamento a COVID-19 – Portaria 1666/2020		
3.1.90.11 (533)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1019-SF	600.000,00
3.3.90.30 (535)	Material de Consumo	1019-SF	300.000,00
3.3.90.39 (537)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	1019-SF	184.973,84
0601 10.122.0019.2.122	Ações de Enfrentamento à COVID-19		
3.3.90.30 (522)	Material de Consumo	1019-SF	36.856,70
TOTAL			1.121.830,54

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Coronavírus (COVID-19)–Portaria nº 480/2020–Ministério da Saúde	1.121.830,54
TOTAL		1.121.830,54

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
CARLOS LOPES - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 7.578, de 05 de março de 2021.

Designa servidora, ocupante de cargo efetivo para Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública CLEUMERI BERTUOL, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Faturamento, Controle e Avaliações, percebendo o valor estabelecido para o FG-1, constante no artigo nº. 17, e anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2021.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para responder pela Seção de Faturamento, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Na Unidade Central Drª. Caidisse Decarli, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021, 132ª da República e 66ª do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
DATA: 12/02/21 ABERTURA: 02/03/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ODONTO TEC LTDA	168,00	50.400,00
02	ODONTO TEC LTDA	175,00	52.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-05	102.900,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 10 de Março de 2021

Ano IV – Edição Nº 0664



Página 2 / 002

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 02 de março de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

DATA: 12/02/21 ABERTURA: 02/03/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 05/2021, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ODONTO TEC LTDA	168,00	50.400,00
02	ODONTO TEC LTDA	175,00	52.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-06	102.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 08 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Despacho do Prefeito Municipal, Processo Licitatório nº 14/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, procuradora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ-SEBRAE/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0005-25 para serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções e demais, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição. O objeto será executado por meio das seguintes ações: I. Implantação da Sala do Empreendedor no MUNICÍPIO; II. Implementação de Sistema de Gestão da Sala do Empreendedor; III. Atendimento e acompanhamento através do Suporte Sala do Empreendedor do Sebrae/PR; IV. Atendimento e acompanhamento através da Central de Relacionamento Digital de Ambiente; V. Capacitação do Atendente da Sala do Empreendedor; VI. Capacitação de Agente de Desenvolvimento; VII. Capacitação de Agente de Crédito; VIII. Implantação e acompanhamento do Escritório de Compras; IX. Elaboração de Planejamento de Compras; X. Realização de Diagnóstico da Lei Geral; XI. Município em números; XII. Sensibilização, Planejamento e Acompanhamento das reuniões do Comitê Gestor. Os serviços serão prestados de forma gratuita ao Município. Prazo de vigência: 36 meses da data de assinatura do contrato. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

CONTRATOS

Aditivo nº 02-Contrato nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 118/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLÍNICA MÉDICA, CNPJ nº 35.771.581/0001-40. Conforme previsto na cláusula terceira e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação do secretário municipal de saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado a vigência do contrato por mais 03 meses, de 06.03.2021 a 05.06.2021. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 16.200,00, totalizando a quantia de R\$ 48.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal dos direitos da pessoa idosa do Município de Coronel Vivida – PR.

O CMDI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2800/2017, - RESOLVE:

Art. 1º-Prorrogar o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, do Município de Coronel Vivida – PR, até 30 de junho de 2021.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 09 de março de 2021.

Marilu Salete Tassi - Presidente do CMDI